



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 Licitação nº65/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.615.515/0001-69, situada à Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251 Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 495/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecida no presente Edital:

#### 1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **08/11/2018, com início às 13h30min**, horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site, descrito no item 1.1, até às 08h30min do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 2 – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA**, através do Convênio SEDACTEL nº 38/2018, com respectivos valores máximos unitários, conforme estabelecido no Anexo I.
- 2.2. **A entrega deverá ocorrer em PARCELA ÚNICA e INTEGRAL, em até 20 (vinte) dias, a contar da Autorização de fornecimento/Empenho, na Prefeitura Municipal de Tabaí, à Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.**
- 2.3. Os materiais que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações serão devolvidos, e serão sumariamente não recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam a vir comprometer a utilização do produto.
- 2.4. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados **com até 2 (duas) casas após a vírgula**.
- 2.5. A licitante vencedora deverá substituir, em até 03 (três) dias, todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada impróprio para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.
- 2.6. As quantidades são máximas, podendo, no entanto a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93.
- 2.7. No valor apresentado em proposta, deverão estar inclusas todas as despesas com fretes de entrega, que deverão ocorrer junto ao Almoxarifado.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

2.8. A garantia oferecida aos itens/equipamentos deverá ser no mínimo de 12 meses, a partir da entrega dos mesmos.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente credenciada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de TABAÍ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

### 4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, indicando **VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM OBJETO DO LOTE E VALOR GLOBAL DO LOTE**.

4.1.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

4.4. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete posto no local.

### 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5450/2005, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

5.2. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

detentor.

5.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM que compõe o lote**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.5. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de até 30 minutos, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

5.9. Após, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no **item 7** e sub-itens, através dos documentos originais, cópias autenticadas no prazo de até 5 (dias) dias úteis, via sedex.

5.10. Os documentos deverão estar dentro de envelope lacrado, contendo em sua parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**  
**A/C PREGOEIRO**  
**Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, Tabaí/RS**  
**CEP: 95.863-000**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**ENDEREÇO**

5.11. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, não sendo necessário enviar documentação via fax ou e-mail.

5.12. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5.13. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação no prazo do item 5.9, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

5.14. O fornecedor deverá manter-se informado a respeito do recebimento da documentação de habilitação pela Prefeitura de Tabaí enviada através dos correios juntamente com o Pregoeiro responsável através do telefone (51) 3614-0115, sob pena de não ter o direito de reclamações posteriores em torno do atraso ou ausência dos documentos no tempo hábil no setor.

5.15. As empresas que apresentarem pedido de desistência de proposta ou lance após a

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

fase de disputa, bem como as que não encaminharem a documentação exigida para habilitação, estarão sujeitas a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apuração de suas condutas na participação do certame, e a conseqüente aplicação das penalidades previstas no ato convocatório e da legislação vigente.

### 6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

6.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.2.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

6.3. Havendo conveniência da Administração, poderá ser solicitado, a qualquer tempo, testes, análises, bem como amostras dos produtos, cujas despesas correrão por conta do licitante.

6.4. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a) proposta de preços** com os valores reajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, se houver, o valor da negociação.

**b) DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, conforme Anexo III desse Edital:**

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4. Não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5. Tem pleno conhecimento do objeto licitado;

6. Concorde com todos os termos estabelecidos no edital;

7. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

**d)** cédula de identidade do titular da empresa individual, dos sócios das sociedades civis ou

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

comerciais e dos diretores das sociedades anônimas e registro comercial, no caso de empresa individual;

**e)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**f)** certificado de Regularidade do FGTS;

**g)** Certidão Negativa Débito Municipal, do domicílio da empresa;

**h)** Certidão Negativa da Receita Estadual;

**i)** Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas a este edital;

**j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

**l)** Comprovação fornecida pela Junta Comercial (**Certidão Simplificada**) de que a empresa se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual, somente para as licitantes que pretenderem utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**m)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante

7.3. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

7.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

7.3.2. Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*.

7.4. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

**7.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar também, declaração firmada pelo contador e representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.** (conforme Anexo IV).

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório.

7.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 7.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

7.8. O prazo de que trata o item 7.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. A não manifestação ao solicitado no item 7.5 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06.

### **8 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso motivadamente e o mesmo ter sido aceitos pelo pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados via fax, correios ou entregues pessoalmente.

9.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto desta licitação será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes deste Edital.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos equipamentos fornecidos.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos equipamentos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

11.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração e Secretária Municipal da Saúde.

### **12 – DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE**

12.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, atualizado do contrato ou da nota de empenho;

12.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do contratado.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

#### **I – Advertência – nos casos de:**

a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

#### **II – Multas – administrativas, após regular processo administrativo:**

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;

d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

### **III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:**

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos;

**IV – Declaração de inidoneidade** para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**V – As multas** poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**VI – Ocorrendo** atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**VII - Da abertura** de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**VIII - Da aplicação** da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

**IX - As penalidades** serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

**X - As multas aplicadas não impedem** o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 1.108 - Convênio SEDACTEL Nº 38/2018 – Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.1073 – 968 – Material de Consumo

Categoria econômica: 4.4.90.52.00.00.00.1073 – 969 – Equipamentos e Material permanente

Projeto Atividade: 1.109 - Contrapartida Convênio Sedactel nº 38/2018

Categoria econômica: 4.4.90.52.00.00.00.0001 – 970 - Equipamentos e Material permanente

### **15 – DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado, após o ACEITE definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento a licitante(s) vencedora(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

15.3. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

16.4. A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.5. Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.6. O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de TABAÍ, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, telefone (51) 3614-0115 E 999529190 e e-mail: [licitacoes@tabai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@tabai.rs.gov.br)

16.7. Integram este edital de Pregão Eletrônico:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III – DECLARAÇÕES**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONTADOR**

Tabaí, 23 de outubro de 2018.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

#### 1 - OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a Aquisição equipamentos para modernização da Biblioteca Pública Municipal, com recursos oriundos do Convênio nº 38/2018, celebrado entre o Município de Tabai e a Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, visando a realização do projeto "O mundo real da imaginação, selecionado no âmbito do Edital SEDACTEL 27/2017 – "Mais Cultura/Biblioteca Viva RS",

1.2. O valor do Convênio é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pelo Estado ao Município, em parcela única, e o valor restante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão disponibilizados pelo Município a título de contrapartida.

1.3. A entrega deverá ocorrer em **PARCELA ÚNICA e INTEGRAL**, em até 20 (vinte) dias, a contar da Autorização de fornecimento/Empenho, **na Prefeitura Municipal de Tabai**, à Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, **de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.**

1.4. Os equipamentos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações serão devolvidos, e serão sumariamente não recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam a vir comprometer a utilização do produto.

1.5. Os equipamentos estão descritos com as configurações e/ou características mínimas.

1.6. O prazo de garantia mínima dos materiais será de 03 meses, sendo de responsabilidade total do fornecedor a coleta, troca e/ou substituição, bem como o encaminhamento para a garantia durante este prazo.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos para modernização da Biblioteca Pública se destina a cumprir com o objetivo do Convênio, cujo projeto é a modernização da Biblioteca Pública através da disseminação da informação e fomentação da procura por livros didáticos e da literatura gaúcha, nacional e internacional, pelos estudantes e comunidade em geral.

#### 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto os itens constates no quadro abaixo, seguindo a quantidade e descrição que segue:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	PROCESSADOR S1151 4400 3.3 GHZ 3MB CACHE BOX	2	284,90	569,80
2	PLACA MÃE S1151 H110M-S2V DDR4 VGA/DVI-D/D-SUB/USB3.0	2	354,90	709,80

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

3	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2400 MHZ	2	299,90	599,80
4	HD SATA III 1 TB WESTERN DIGITAL 7200 RPM 64MB 6GB/S CAVIAR BLUE	2	289,90	579,80
5	GABINETE ATX GX-23R9 PRETO C/ FONTE	2	144,90	289,80
6	MONITOR LCD/LED 15,6" E1670SWU USB BLACK PIANO	2	364,90	729,80
7	ESTABILIZADOR 300VA 110-220/110V ACTIVE PRETO	2	117,90	235,80
8	KIT TECLADO E MOUSE KM-125 PRETO	2	75,90	151,80
9	CAIXAS DE SOM SP-HF160 PRETO 4W RMS	2	57,90	115,80
10	LICENÇA WINDOWS 10 64-BIT PRO BR OEM	2	624,90	1.249,80
11	LICENÇA OFFICE 2016 HOME & BUSSINESS	2	899,90	1.799,80
12	PROJETOR MS531 3300 LUMENS C/ HDMI	1	2.099,00	2.099,00
13	TELA PROJEÇÃO C/ TRIPÉ 2,00M X 2,00M	1	702,90	702,90
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR T6B74A#696 PRO M180 NW	1	2.599,00	2.599,00
15	TRANSFORMADOR 1500VA AUTOTRAFO 220/120V (ENTRADA OU SAIDA)	2	159,90	319,80
16	CABO FORÇA COMPUTADOR 1,5M TRIPOLAR	2	7,90	15,80
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 12.768,30</b>	

LOTE 2 - MOBILIÁRIO				
Item	Objeto	Un	Valor unitário R\$.	Valor total R\$
01	<b>CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> Uma mesa: Estrutura em tubo de aço industrial 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática, em quatro cores. Tampo (1000x1000mm) em MDF com espessura de 18mm revestido em melamínico brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Quatro cadeiras: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8(parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem dos componentes que formam a	1	731,00	731,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabaí

### Estado do Rio Grande do Sul

	<p>estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Encosto (330x180x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm. Apresentar junto à proposta de preços, relatório de ensaio da resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre concentração 2.0 S, no mínimo 512 horas, <b>conforme NBR 8096/1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante.</b></p>			
02	<p><b>ESTANTE COM PARTELEIRAS:</b> Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em aglomerado 15mm em melamínico cor branco. Dimensões aproximadas: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). <b>Apresentar junto à proposta de preços Certificação de Conformidade da Qualidade da ABNT INMETRO e Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e em nome do fabricante, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3. (2004 – versão corrigida 2011)</b></p>	1	901,00	901,00
03	<p><b>ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM CHAPA 26 COM 6 PRATELEIRAS,</b> MEDIDAS: 1,98X0,92X0,30. Apresentar junto à proposta de preços, relatório de ensaio da resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre concentração 2.0 S, no mínimo 512 horas, <b>conforme NBR 8096/1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do</b></p>	10	219,00	2.190,00

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

	mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.			
04	<b>ESTANTE DE AÇO INFANTIL EM CORES. MEDIDAS: 1,24X0,33X1,02M.</b> Apresentar junto à proposta de preços, relatório de ensaio da resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre concentração 2.0 S, no mínimo 512 horas, <b>conforme NBR 8096/1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo</b> na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro	1	860,00	860,00
				<b>TOTAL: R\$ 4.682,00</b>

#### 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados **com até 2 (duas) casas após a vírgula.**

4.2. A licitante vencedora deverá substituir, em até 03 (três) dias, todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada imprópria para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

4.3. No valor apresentado em proposta, deverão estar inclusas todas as despesas com fretes de entrega, que deverão ocorrer junto ao Almoxarifado.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

#### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE:	
EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:	
REPRESENTE LEGAL	

#### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que o fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Dúvidas quanto a este processo licitatório poderão ser dirimidas até 24 horas antes da Sessão de Julgamento, na Sede da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (51) 36140122.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	PROCESSADOR S1151 G4400 3.3 GHZ 3MB CACHE BOX	2		
2	PLACA MÃE S1151 H110M-S2V DDR4 VGA/DVI-D/D-SUB/USB3.0	2		
3	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2400 MHZ	2		
4	HD SATA III 1 TB WESTERN DIGITAL 7200 RPM 64MB 6GB/S CAVIAR BLUE	2		
5	GABINETE ATX GX-23R9 PRETO C/ FONTE	2		
6	MONITOR LCD/LED 15,6" E1670SWU USB BLACK PIANO	2		
7	ESTABILIZADOR 300VA 110-220/110V ACTIVE PRETO	2		
8	KIT TECLADO E MOUSE KM-125 PRETO	2		
9	CAIXAS DE SOM SP-HF160 PRETO 4W RMS	2		
10	LICENÇA WINDOWS 10 64-BIT PRO BR OEM	2		
11	LICENÇA OFFICE 2016 HOME & BUSSINESS	2		
12	PROJETOR MS531 3300 LUMENS C/ HDMI	1		
13	TELA PROJEÇÃO C/ TRIPÉ 2,00M X 2,00M	1		
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR T6B74A#696 PRO M180 NW	1		
15	TRANSFORMADOR 1500VA AUTOTRAFO 220/120V (ENTRADA OU SAIDA)	2		
16	CABO FORÇA COMPUTADOR 1,5M TRIPOLAR	2		
VALOR TOTAL				R\$

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 2 - MOBILIÁRIO				
Item	Objeto	Un	Valor unitário R\$.	Valor total R\$
01	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <p>Uma mesa: Estrutura em tubo de aço industrial 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática, em quatro cores. Tampo (1000x1000mm) em MDF com espessura de 18mm revestido em melamínico brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Quatro cadeiras: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento(340x330x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Encosto(330x180x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm. Apresentar junto à proposta de preços, relatório de ensaio da resistência</p>	1		

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

	à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre concentração 2.0 S, no mínimo 512 horas, conforme NBR 8096/1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante.			
02	<b>ESTANTE COM PARTELEIRAS:</b> Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em aglomerado 15mm em melamínico cor branco. Dimensões aproximadas: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Apresentar junto à proposta de preços Certificação de Conformidade da Qualidade da ABNT INMETRO e Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e em nome do fabricante, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3. (2004 – versão corrigida 2011)	1		
03	<b>ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM CHAPA 26 COM 6 PRATELEIRAS,</b> MEDIDAS: 1,98X0,92X0,30. Apresentar junto à proposta de preços, relatório de ensaio da resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre concentração 2.0 S, no mínimo 512 horas, conforme NBR 8096/1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.	10		
04	<b>ESTANTE DE AÇO INFANTIL EM CORES. MEDIDAS: 1,24X0,33X1,02M.</b> Apresentar junto à proposta de preços, relatório de ensaio da resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre concentração 2.0 S, no mínimo 512 horas, conforme NBR 8096/1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro	1		
				<b>TOTAL: R\$</b>

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

4.2. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete posto no local.

Tabai, ..... de ..... de 2018.

**Nome e assinatura do responsável legal(carimbo e assinatura da licitante)**

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"





# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação nº 65/2018 Pregão Eletrônico nº 22/2018, instaurada pelo Município de Tabaí – RS, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado;
- Concorde com todos os termos estabelecidos no edital;
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IV

**Ao**  
**Município de Tabaí**  
**Tabaí – RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de \_\_\_\_\_;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura  
do contador ou técnico contábil da empresa  
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
www.tabai.rs.gov.br

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*